



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 150, DE 11 DE JUNHO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-04574/80,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da NACIONAL COMPANHIA DE CAPITALIZAÇÃO, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.109.521,00 (hum milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros) para Cr\$ 11.095.210,00 (onze milhões, noventa e cinco mil, duzentos e dez cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída da parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 27 de março de 1980.

FRANCISCO ASSIS FIGUEIRA
Superintendente